



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Programação de Material de Consumo

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEPROM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Cama, mesa e banho
(grupos 30.20 e 30.21)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços de material de cama, mesa, banho, copa e cozinha a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O pretenso registro de preços visa o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal e ainda proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de economia para o erário do Distrito Federal.

2.2 O uso de Sistema de Registro de Preço (SRP) para o pretenso certame fundamenta-se no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes, com possibilidade de entregas parceladas e para atendimento de mais de um órgão do complexo administrativo do Distrito Federal.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos serviços e os códigos do Sistema e-Compras, foram baseadas no consumo da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0019/2017, estando estes quantitativos ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão.

Nº	CÓDIGO E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA INICIAL
1	3.3.90.30.20.01.0023.000004-01	CAPA PARA COLCHÃO,Aplicação: Colchão de solteiro, Material: Impermeável, Dimensões mínimas: 78 x 188 x 18 cm. Cód.SigmaNet - 200113560	Unidade	1.020
2	3.3.90.30.20.01.0055.000003-01	COBERTOR INFANTIL,Material: 100% poliéster, Tecido: antialérgico, Dimensões mínimas: 90 x 110 cm. Cód.SigmaNet - 200113561	Unidade	3.256
3	3.3.90.30.20.01.0018.000047-01	COBERTOR,Material: 100% poliéster, Dimensões: mínimas 150 x 220 cm, Tipo Uso: Solteiro. Cód.SigmaNet - 200038914	Unidade	47.984
4	3.3.90.30.20.01.0056.000003-01	COLCHA INFANTIL,Material: Piquet, Dimensões mínimas: 100 x 150 cm, Cor: Diversas. Cód.SigmaNet - 200112972	Unidade	5.188
5	3.3.90.30.20.01.0057.000003-01	COLCHA SOLTEIRO,Material: Piquet, Dimensões mínimas: 150 x 220 cm, Cor: Diversas. Cód.SigmaNet - 200113562	Unidade	6.686
6	3.3.90.30.20.01.0034.000005-01	COLCHÃO CAIXA DE OVO,Medidas: mínimo 188 x 90 x 7 cm, Material: Espuma de poliuretano D28, Características Adicionais: sem revestimento, face única. Cód.SigmaNet - 200110053	Unidade	3.000
7	3.3.90.30.20.01.0025.000002-01	COLCHÃO ESPUMA PARA BERÇO D-23,Material: Espuma flexível de poliuretano D-23, Espessura: Mínima 10 cm, Dimensões: 60 x 130 cm, Revestimento: Napa. Cód.SigmaNet - 200109755	Unidade	189
8	3.3.90.30.20.01.0004.000020-01	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28,Material: Espuma flexível de poliuretano D-28, Revestimento: Tecido, Dimensões mínimas: 78 x 188 cm, Altura mínima: 14 cm. Cód.SigmaNet - 200113563	Unidade	16.000
9	3.3.90.30.20.01.0007.000022-01	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-33,Material: Espuma flexível de poliuretano D-33 antichama ou laminado, Revestimento: tecido, Dimensões mínimas: 78 x 188 cm, Altura mínima: 14 cm. Cód.SigmaNet - 200114573	Unidade	20
10	3.3.90.30.20.01.0007.000017-01	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-33,Material: Espuma flexível de poliuretano D-33, Espessura: mínima 18 cm, Dimensões: 88 x 188 cm, Revestimento: tecido liso sem estampa. Cód.SigmaNet - 200109763	Unidade	6.391
11	3.3.90.30.20.01.0050.000004-01	COLCHÃO HOSPITALAR,Densidade: 33, Medida: mínima 188 X 79 x 14 cm, Características Mínimas: Revestimento impermeável, lavável, com zíper e respiro. Cód.SigmaNet - 200110051	Unidade	2.974
12	3.3.90.30.20.01.0026.000007-01	COLCHONETE DE ESPUMA,Material: Espuma flexível de poliuretano D-20, Revestimento: Tecido plastificado, Dimensões mínimas: 5 x 60 x 100 cm. Cód.SigmaNet - 200109765	Unidade	3
13	3.3.90.30.20.01.0026.000008-01	COLCHONETE DE ESPUMA,Material: Espuma flexível de poliuretano D-20, Revestimento: Tecido, Dimensões mínimas: 5 x 78 x 188 cm. Cód.SigmaNet - 200109766	Unidade	170
14	3.3.90.30.20.01.0013.000013-01	EDREDON,Material: 100% Algodão, Dimensões mínimas: 80 x 130 cm, Tipo Uso: Infantil. Cód.SigmaNet - 200112973	Unidade	6
15	3.3.90.30.20.01.0013.000015-01	EDREDON,Material: 67% algodão e 33% poliéster, Dimensões: mínimo 220 x 240 cm, Tipo Uso: Casal, Características Adicionais: Dupla face. Cód.SigmaNet - 200109768	Unidade	1
16	3.3.90.30.20.01.0013.000016-01	EDREDON,Material: Acrilón 65% algodão e 35% poliéster, Dimensões: mínimo 150 x 220 cm, Tipo Uso: Solteiro, Características Adicionais: Dupla face. Cód.SigmaNet - 200109769	Unidade	581
17	3.3.90.30.20.01.0015.000015-01	FRONHA,Material: 100% algodão, Tipo: Solteiro, Dimensões mínimas: 50 x 70 cm, Cor:	Unidade	1.795

		Diversas. Cód.SigmaNet - 200113570		
18	3.3.90.30.20.01.0040.000003-01	JOGO DE CAMA INFANTIL, Tipo: Berço, Material: 100% algodão, Acabamento: Com detalhes infantis, Cores: Variadas, Composição: 01 lençol de cima, 01 fronha, 01 lençol de baixo com elástico, Aplicação: Colchão de no mínimo 60 x 130 x 10 cm. Cód.SigmaNet - 200109772	Unidade	150
19	3.3.90.30.20.01.0044.000005-01	JOGO DE CAMA SOLTEIRO, Composição: Lençol de cima, lençol de baixo com elástico e fronha, Aplicação: Colchão de 88 x 188 x 18 cm, Material: Algodão e/ou poliéster. Cód.SigmaNet - 200116315	Unidade	2.318
20	3.3.90.30.20.01.0011.000013-01	LENÇOL BERÇO, Material: Algodão, Aplicação: Colchão de no mínimo 60 x 130 x 10 cm, Cor: a escolher, Características Adicionais: elástico nas extremidades. Cód.SigmaNet - 200116316	Unidade	1
21	3.3.90.30.20.01.0030.000003-01	LENÇOL CASAL, Material: 100% algodão, Dimensões: 0,30 x 1,88 x 1,38 m, Cor: a escolher, Características Adicionais: com elástico Cód.SigmaNet - 200109775	Unidade	5
22	3.3.90.30.20.01.0021.000013-01	LENÇOL DESCARTÁVEL, Material: falso tecido viscoso, Gramatura: mínima 40 g/m ² , Dimensões: mínimo 200 x 90 cm, Cor: a escolher. Cód.SigmaNet - 200113571	Unidade	762.005
23	3.3.90.30.20.01.0020.000013-01	LENÇOL SOLTEIRO, Material: 100% algodão, Aplicação: Colchão 88 x 188 x 18 cm, Características Adicionais: Com elástico nas extremidades. Cód.SigmaNet - 200116317	Unidade	7.911
24	3.3.90.30.20.01.0036.000009-01	LENÇOL, Material: 100% algodão crú, Dimensões: mínimo 160 x 110 cm. Cód.SigmaNet - 200113574	Unidade	1
25	3.3.90.30.20.01.0014.000006-01	MANTA, Material: Piquet, forrada, Dimensões: 90 x 90 cm, Cor: À escolher, Tipo Uso: Bebê. Cód.SigmaNet - 200109779	Unidade	5.084
26	3.3.90.30.21.01.0204.000004-01	PANO DE PRATO, Material: 100% algodão, Dimensões mínimas: 45 x 70 cm. Cód.SigmaNet - 200113583	Unidade	1.612
27	3.3.90.30.20.01.0046.000003-01	TOALHA BANHO COM CAPUZ, Material: 100% algodão penteado com forro duplo, Tamanho: mínimo 70 x 105 cm, Tamanho mínimo do capuz: 22 x 24 cm. Cód.SigmaNet - 200113575	Unidade	150
28	3.3.90.30.20.01.0019.000037-01	TOALHA BANHO, Material: 100 % algodão felpuda, Dimensões mínimas: 80 x 140 cm, Cor: A escolher. Cód.SigmaNet - 200113576	Unidade	18.302
29	3.3.90.30.20.01.0017.000012-01	TOALHA DE MÃO, Material: 100% algodão atalhada, Dimensões: 30 x 50 cm, Cor: À escolher. Cód.SigmaNet - 200109785	Unidade	105
30	3.3.90.30.20.01.0012.000037-01	TOALHA DE MESA, Material: 100% algodão, Aplicação: Mesa redonda, Dimensões: 160 cm. Cód.SigmaNet - 200109793	Unidade	5
31	3.3.90.30.20.01.0012.000039-01	TOALHA DE MESA, Material: Oxford 100% Poliéster, Dimensões: mínimo 200 x 200 cm, Cor: A escolher. Cód.SigmaNet - 200109789	Unidade	61
32	3.3.90.30.20.01.0012.000034-01	TOALHA DE MESA, Material: Vinil, Dimensões: 150 x 600 cm. Cód.SigmaNet - 200029468	Unidade	84
33	3.3.90.30.20.01.0009.000021-01	TOALHA ROSTO, Material: Mínimo 90% algodão, felpuda, Dimensões: 50 x 80 cm, Cor: À escolher. Cód.SigmaNet - 200109792	Unidade	4.824
34	3.3.90.30.20.01.0022.000017-01	TRAVESSEIRO, Material: Algodão e/ou poliéster, Dimensões mínimas: 50 x 70 cm. Cód.SigmaNet - 200113581	Unidade	1.056

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.3 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

4.4 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

4.5 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/ produtor, condições de armazenamento.

4.6 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei n° 8.078/1990.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¼ do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8 Os materiais deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses e no ato da entrega, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total.

4.9 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de Trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

4.9.1 Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.9.2 Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

4.10 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.11 No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após ser notificada do mesmo.

4.12 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.13 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.14 Os locais de entrega dos demais órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.15 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

4.16 A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Compete a cada órgão participante do registro de preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

5.2 Quando o dimensionamento objeto do item 3.1 mostrar-se suscetível à frustração de demandas, caberá a cada órgão demandante do Plano de Suprimentos (PLS) apresentar metodologia de cálculo utilizada nos quantitativos estimados, demonstrando dados que comprovem de fato a necessidade para aquisição dos itens ou contratação dos serviços elencados no aludido PLS.

6. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**Anny Heloise D. Leite**

Gerente

Paulo Roberto Ramos Silva

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO RAMOS SILVA - Matr.0174454-2, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 23/07/2018, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY HELOISE DIAS LEITE - Matr. 0271292-X, Gerente de Programação de Material de Consumo**, em 23/07/2018, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10500151** código CRC= **0B855E19**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452